DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 34/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.623/0001-47, estabelecida à Rua Valdemar Medeiros, nº 366, Bairro Aventureiro, CEP 89.226-320, Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Guilherme Seiler, CPF nº 074.649.359-26, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o **Processo nº 23080.036259/2018-89 e Pregão Eletrônico nº 308/2018**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo na quantidade de unidades referentes ao item 37 do Termo de Contrato nº 34/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Em decorrência do disposto na cláusula décima sexta do contrato em epígrafe, a partir da data de assinatura deste Termo, ficam acrescidos os quantitativo descrito na tabela abaixo, que representa um aumento de 8,22% no valor inicial do contrato.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total Estimado (R$)
37	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42kgf/cm² e dobramento 24kgf/cm²), empatadas à união nas duas extremidades, fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	16	195,00	3.120,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Pelo acréscimo do quantitativo descrito na cláusula acima, o valor anual estimado a ser retribuído à CONTRATADA passará de R$ 37.959,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais) para **R$41.079,00 (quarenta e um mil e setenta e nove reais)**, totalizando o acréscimo de R$3.120,00 ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042; PTRES 108366; Natureza de Despesa 339039; Fonte 8100000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, reforçar a garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeito.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.

Daiana Prigol Bonetti
Pró-Reitora de Administração em exercício
Portaria nº 1471/2019/GR

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
(Pró-reitor de Administração)

Fernando Guilherme Seiler
CPF nº 074.649.359-26
(Representante legal da Contratada)

Testemunhas:

Nome: Marcos Felipe Ravazzoli
CPF: 951.553.680-49

Nome: Tatiane dos Santos Leoni
CPF: 044.912.589-02